Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 10 de novembro de 2026 às 16:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8903755: RESOLUÇÃO Nº 341/2026

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8903755

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº 341/2026

"Altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto União e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O §3º do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto União passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 162 –

§ 3º No "Grande Expediente", os Vereadores inscritos também em lista própria pelo Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público, obrigatoriamente na tribuna da Câmara."

Art. 2º O inciso I do art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto União passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 188 -

I. o aparte deverá ser expresso em termos corteses e não poderá exceder a 01 (um) minuto;"

Art. 3º Os incisos I e V do art. 189 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto União passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 189 -

I. 03 (três) minutos para apresentar requerimento de retificação ou impugnação de ata, falar pela ordem e justificar requerimento de urgência especial;

[...]

V. 10 (dez) minutos, conforme previsto no Artigo 162, §3º."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, 10 de novembro de 2026.

Sandro Luciano Calikoski
Presidente

Miguel Von Guilsa
Vice - Presidente

Luiz Alberto Pasqualin
1º Secretário

Fernando Batista Alves
2º Secretário